



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA Nº 1

*“Ao Projeto de Lei nº 61/2017, de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, que “Altera a redação do artigo 1º da Lei 4.729, de 18 de dezembro de 2003, que estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos”.*

O §5º do Art. 1º do projeto em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

***“§5º. - Mantidas as demais disposições do parágrafo anterior, somente será permitido o uso de corrente de, no mínimo 3m (três metros) de comprimento, presa à coleira do animal, estando esta acoplada a um sistema de cabo de aço de correr, de no mínimo de 4m (quatro metros) linear, ou a um eixo central, fixado ao piso ou solo, que proporcione liberdade de movimentação ao animal. ”***

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de setembro de 2017.

  
Sônia Regina Gonçalves  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora – Líder do PSB

AUTORA: Vereadora Sônia Patas da Amizade - Líder do PSB.



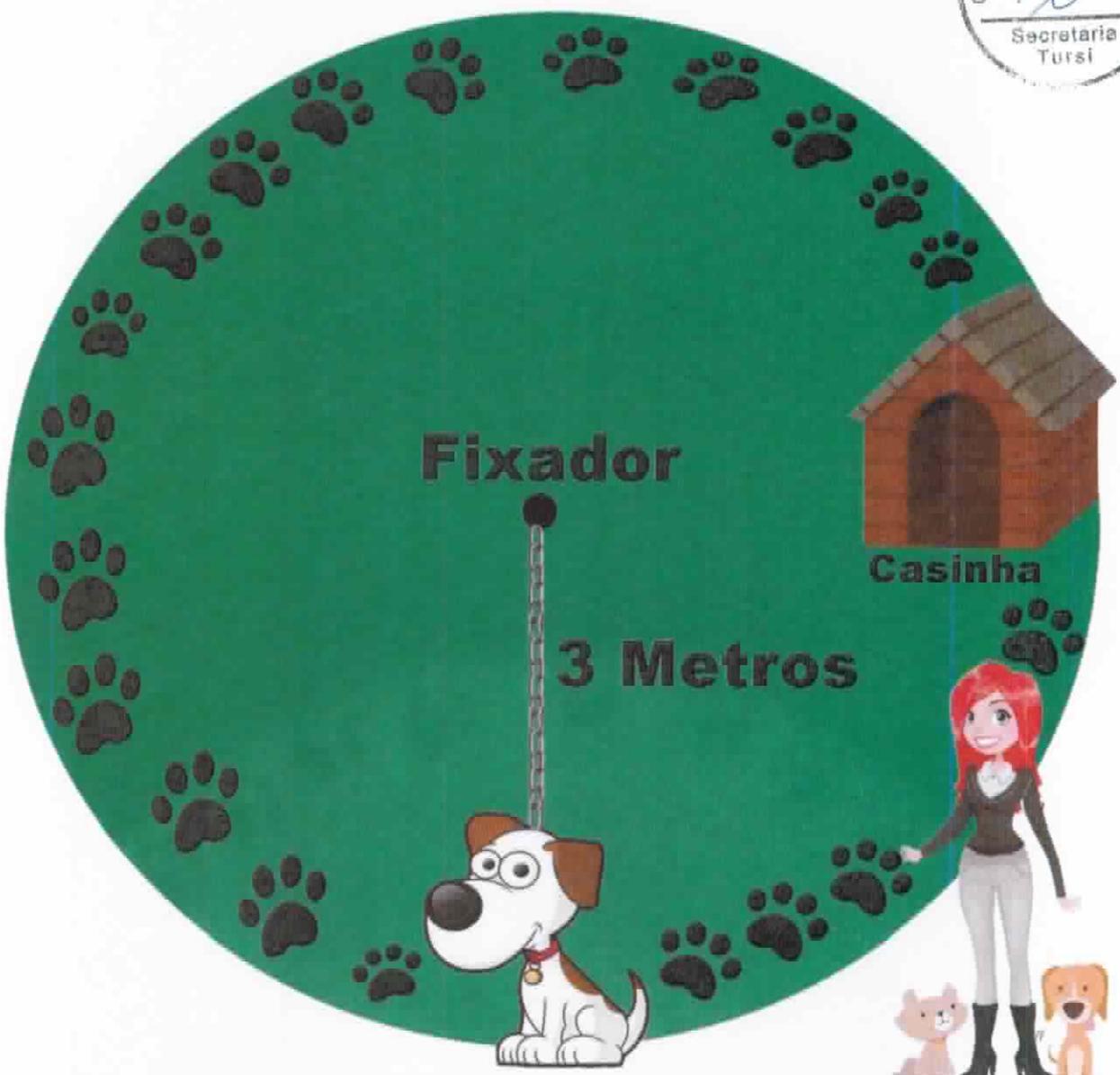
Casinha

Cabo de aço

4 Metros

Corrente  
3 Metros





**Fixador**

**Casinha**

**3 Metros**